



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0012907-23.2009.8.16.0017 – Execução Fiscal

Exequente: Município de Maringá/PR

**Executado: CENTRO NORTE CONSTRUCOES E EMPEENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ:
77.554.004/0001-46)**

Venda em Primeiro Leilão: Dia 10 de Junho de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 24 de Junho de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL no Hotel Metrópole, com endereço na Av. XV de Novembro, 470, Zona 01, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação)

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: 01 Apartamento sob nº 203, do Bloco "J", com área de 53,08 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, do Parque das Paineiras, nº 343, localizado na rua Cantor Raul Seixas conforme divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 22.760 do 2º Ofício da Comarca de Maringá.

Avaliação: Avaliado no total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Em 02 de Fevereiro de 2019

Ônus: Constan pendencias na matricula, sendo: Hipoteca em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA; Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 468/2009; Averbação de Indisponibilidade do imóvel, expedido pela 4ª Vara Cível de Maringá-PR,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

extraído dos autos nº 404/2001; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0019265-33.2011.8.16.0017; Averbação de Indisponibilidade do imóvel, expedido pela Vara de Execuções Fiscais de Maringá-PR, extraído dos autos nº 99.30.12788-7/PR; Averbação de Indisponibilidade do imóvel, expedido pela 1ª Secretaria da Fazenda Pública de Maringá-PR; Averbação de Indisponibilidade do imóvel, expedido pela 2ª Secretaria da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0002967-97.2010.8.16.0017; Averbação premonitória da existência de ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, expedido pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional de Maringá-PR, extraído dos autos nº 5002613-71.2015.4.04.7003.

Valor do Débito: R\$ 2.272,60 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Em 23 de Outubro de 2018.

Depositário: Nada consta

Intimação: Ficam pelo presente intimadas as partes **CENTRO NORTE CONSTRUCOES E EMPEENDIMENTOS LTDA**, seus representantes, e seus cônjuges, se casados forem, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Observação: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2,0% (dois por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do acordo, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.
Eu _____ (Silvia Cristina da Silva) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

FREDERICO MENDES JÚNIOR

JUIZ DE DIREITO